



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ESCOLA DE APLICAÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 04/2023, DE 09 DE MAIO DE 2023

Detalhamento dos critérios de avaliação e a valoração das Provas Escrita, Didática, Memorial, Prática e de Títulos para o ingresso de Docentes Efetivos na Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Escola de Aplicação, em concordância com a Resolução N. 5.563, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022-CONSEPE da Universidade Federal do Pará.

O DIRETOR DA ESCOLA DE APLICAÇÃO DA UFPA, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Escolar, em reunião ordinária realizada em 09.05.2023, promulga a seguinte

**RESOLUÇÃO:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A realização de Concursos Públicos à Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico no âmbito da Escola de Aplicação pautar-se-á pela Resolução Nº 5.563 – CONSEPE, de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º O Concurso Público à Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico constará de Prova Preliminar Objetiva, quando necessária, e de 2 (duas) Etapas, sendo a Primeira Etapa (N1) de caráter eliminatório e classificatório e a Segunda Etapa (N2) de caráter classificatório, na seguinte ordem:

- I – Prova Preliminar Objetiva, de caráter eliminatório, sempre que o número de candidatos(as) ultrapassar cinco vezes o número de vagas;
- II – Primeira Etapa (N1):
 - a) Prova Escrita (PE);
 - b) Prova Didática (PD);
 - c) Prova Prática, se necessária (PP);
 - d) Prova de Memorial (PM);
- III – Segunda Etapa (N2):
 - a) Julgamento de Títulos (PT).

**CAPÍTULO II
DAS PROVAS**

SEÇÃO I

Da Prova Escrita

Art. 3º A Prova Escrita será obrigatoriamente dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, e os critérios de avaliação estão contidos na Tabela 1 do Anexo I.

Seção II

Da Prova Didática

Art. 4º A Prova Didática destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato e os critérios de avaliação estão contidos na Tabela 2 do Anexo II.

Art. 5º O candidato poderá utilizar na Prova quaisquer recursos didáticos por ele julgados necessários, desde que disponíveis na Instituição e solicitados em tempo hábil.

Seção III

Da Prova Prática

Art. 6º A Prova Prática, para o Tema de Artes/Música, constará de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso.

§1º No caso de Prova de conhecimentos práticos específicos deverá haver indicação pela Comissão Examinadora dos instrumentos, aparelhos, técnicas e metodologias a serem utilizadas.

II- Para o concurso de Artes/Música, a prova prática, realizada em sessão pública, terá duração mínima de 10 (dez) e máxima de 40 (quarenta) minutos para cada candidato, incluídas todas as ações necessárias à execução do repertório proposto, incluindo montagem de instrumentos e outros, sendo vedado os demais candidatos assistirem a referida prova.

- a) A Prova constará da apresentação/execução de 4 (quatro) obras musicais sendo (três) delas de livre escolha e 1 (uma) composição ou arranjo próprio.
- b) No momento da prova o candidato deverá apresentar 3 (três) cópias da partitura de cada música a ser executada, uma para cada membro da banca.
- c) As obras podem ser executadas pelo candidato como solo ou em conjunto. No caso de execução em conjunto, a participação de outros músicos e/ou cantores, bem como a disponibilização dos instrumentos musicais e de todos os outros elementos necessários à apresentação/execução das obras serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à EAUFPA tão-somente a disponibilização de sala para a realização da prova, não podendo ser, assim, responsabilizada por quaisquer problemas relacionados à operacionalização da prova de cada candidato.

- d) A avaliação da prova prática de Artes/Música obedecerá aos critérios e valores definidos na Tabela 3 do Anexo III.

Seção IV **Da Prova de Memorial**

Art. 7º O Memorial, apresentado em 3 (três) vias, deverá conter de forma discursiva e circunstanciada:

- I- descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo a sua produção científica;
- II- descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;
- III- plano de atuação profissional para o triênio na área do Concurso, estabelecendo os pressupostos teóricos dessa atuação, as ações a serem realizadas, os resultados esperados, identificando seus possíveis desdobramentos e consequências.

Art. 8º A defesa do Memorial será realizada em sessão pública, vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso, e será gravada em áudio e/ou vídeo para utilização em casos de recurso.

Art. 9º Os critérios de avaliação da Prova de Memorial estão contidos na Tabela 4 do Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo Único: A produção apresentada no Memorial deve estar de acordo com o Curriculum registrado na Plataforma Lattes

Seção IV **Do Julgamento de Títulos**

Art. 10º O candidato aprovado na Primeira Etapa do concurso deverá entregar 3 (três) vias do Curriculum registrado na Plataforma Lattes, com cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios ou com xerox dos documentos comprobatórios e apresentação dos documentos originais no momento da entrega, no prazo de 24 horas, após a divulgação do resultado da Primeira Etapa, em local e data pré-estabelecidos pela Comissão Examinadora do referido concurso.

Art. 11 Os critérios de avaliação do Julgamento de Títulos obedecerão aos Grupos de Atividades e seus pesos correspondentes contidos na Tabela 5 do Anexo V desta Resolução.

Art. 12 Para a pontuação dos títulos dos quatro Grupos de Atividades, os critérios de avaliação estão contidos nas Tabelas 6, 7, 8 e 9 dos Anexos VI, VII, VIII e IX desta Resolução.

§1º Para os títulos constantes da formação acadêmica será considerada a maior titulação, pontuada uma única vez.

§2º As comprovações do Curriculum Lattes em língua estrangeira deverão ser traduzidas para o português, conforme legislação vigente.

Art. 13 O candidato que obtiver a maior pontuação na soma dos grupos 2, 3 e 4, ficará com 5,0 (cinco) pontos e o cálculo da nota dos outros candidatos será feito por meio de uma regra de três simples, tendo como parâmetro a nota do candidato que obtiver a maior pontuação na soma dos grupos 2, 3 e 4.

Art. 14 A nota final do candidato no Julgamento de Títulos será definida de acordo com a seguinte fórmula:

Nota Final = Nota do Grupo 1 + (Soma das notas dos Grupos 2,3,4, após regra de três)

$$NF = \frac{(2 \times N1) + N2}{3}$$

Onde:

$$N1 = \frac{PE + PD + PM}{3} \quad (\text{ou, caso haja Prova Prática: } N1 = \frac{PE + PD + PM + PP}{4})$$

$$N2 = PT$$

Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará, em 09 de maio de 2023.


PROF. EDILSON DOS PASSOS NERI JUNIOR
Presidente do Conselho Escolar

ANEXO I

Tabela 1. Valoração de critérios para definição da nota da PROVA ESCRITA.

Critério	Valoração	Pontuação obtida
I. Forma	2,0	XXX
Introdução	0,5	
Desenvolvimento	1,0	
Conclusão	0,5	
II. Conteúdo e desenvolvimento do tema	6,0	XXX
Organização	1,0	
Coerência	1,0	
Clareza de ideias	1,0	
Extensão	1,0	
Atualização	1,0	
Profundidade	1,0	
III. Linguagem	2,0	XXX
Uso adequado de terminologia técnica	0,5	
Propriedade	0,25	
Clareza	0,5	
Precisão	0,25	
Correção gramatical.	0,5	
TOTAL	10,0	

ANEXO II

Tabela 2. Valoração de critérios para definição da nota da PROVA DIDÁTICA.

Critério	Valoração	Pontuação obtida
I. Planejamento, organização e clareza da aula	4,0	XXX
Clareza e adequação dos objetivos ao conteúdo.	0,5	
Coerência na subdivisão do conteúdo e estrutura da aula.	1,0	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível.	1,0	
Seleção apropriada do material didático.	0,5	
Apresentação do professor, dicção e motivação.	0,5	
Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula.	0,5	
II. Extensão, atualização e profundidade	6,0	XXX
Domínio do conteúdo a ser desenvolvido.	1,0	
Adequação do conteúdo ao tema da aula.	1,0	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo.	1,0	
Apresentação de aplicações e informações atualizadas.	0,5	
Sequência lógica entre as ideias apresentadas.	1,0	
Conteúdo com informações corretas.	1,0	
Profundidade dos conhecimentos.	0,5	
TOTAL	10,0	

ANEXO III

Tabela 3. Valoração de critérios para definição da nota da PROVA PRÁTICA DE ARTES/MÚSICA.

Critério	Valoração	Pontuação Obtida
I. Estilos	2,5	XXX
Variedade de estilos.	0,5	
Adequação da execução ao estilo.	2,0	
II. Instrumentos	2,5	XXX
Diversidade.	0,5	
Adequação à realidade escolar.	2,0	
III. Fluência	3,0	XXX
Execução limpa e contínua.	2,0	
Clareza na execução.	1,0	
IV. Composição ou Arranjo	2,0	XXX
Coesão e domínio dos elementos musicais.	0,5	
Desdobramentos para a realidade escolar.	1,5	
TOTAL	10,0	

I. ESTILOS

- a) **Variedade de estilos:** O candidato deve demonstrar que conhece e é capaz de transitar musicalmente através do maior número de estilos e gêneros musicais possível. Quanto maior a diversidade de estilos e gêneros musicais apresentados pelo candidato melhor (Ex.: Música erudita, popular, instrumental, vocal, coral, samba, jazz, rock, choro etc.).
- b) **Adequação da execução ao estilo:** O candidato deve demonstrar familiaridade com os elementos expressivos da(s) linguagem(ns) musical(is) escolhida(s) (Ex.: o swing e o caráter pessoal de improviso do jazz e do choro; o swing sincopado do samba; a clareza do tecido polifônico nas obras corais de determinados períodos; o caráter dançante de boa parte dos estilos musicais nordestinos etc.).

II. INSTRUMENTOS

- a) **Diversidade:** O candidato deve demonstrar que conhece e é capaz de executar uma boa diversidade de instrumentos musicais, sendo pelo menos um deles harmônico. Quanto maior a diversidade de instrumentos que o candidato tocar melhor (Ex.: Piano, violão, acordeom, flauta doce, violino, canto, regência coral, percussão tradicional ou corporal ou com instrumentos alternativos ou regionais etc.).
- b) **Adequação à realidade escolar:** O candidato deve demonstrar coerência entre a escolha dos instrumentos apresentados e a realidade da educação musical nas escolas públicas, e também com a proposta de trabalho descrita no seu memorial.

III. FLUÊNCIA

- a) **Execução limpa e contínua:** O candidato deve apresentar um nível técnico pelo menos elementar na execução das músicas (Ex.: o candidato deve evitar interrupções ou “engasgos” por dificuldade técnica com seu instrumento durante a execução das músicas).
- b) **Clareza na execução:** deve haver clareza, equilíbrio sonoro entre os elementos musicais, como melodia e acompanhamento, clareza do tecido polifônico nas obras de determinados períodos, simultaneidade entre os músicos (no caso de obra executada em conjunto), etc.

VI. COMPOSIÇÃO OU ARRANJO

- a) **Coesão e domínio dos elementos musicais:** A composição ou arranjo devem apresentar clareza e coerência formal; clareza e coerência harmônica ou serial ou do elemento sonoro que dê coesão à música (no caso de a obra ter caráter experimental); clareza e coerência na instrumentação; adequação aos limites de execução do(s) instrumento(s) e do(s) instrumentista(s).
- b) **Desdobramentos para a realidade escolar:** o candidato deve considerar a aplicabilidade e desdobramentos da obra à realidade escolar, levando em conta se elementos como instrumentação, complexidade geral se adequam a proposta de trabalho descrita no seu memorial. O gênero e estilo musical dessa obra é de livre escolha para o candidato.

ANEXO IV

Tabela 4. Valoração de critérios para definição da nota da PROVA de MEMORIAL

Critério	Valoração	Pontuação obtida
I-Domínio dos termos e ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso.	1,0	
II-Consistência teórica, formativa e prática.	1,0	
III-Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso.	1,0	
IV-Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas.	0,5	
V-Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica, científica e/ou profissional.	1,0	
VI-Participação do candidato em programas e/ou projetos de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração escolar.	1,0	
VII-Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.	0,5	
VIII-Avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentado pelo candidato.	4,0	
TOTAL	10,0	

ANEXO V

Tabela 5. Grupos de atividades para o JULGAMENTO DE TÍTULOS e seus respectivos pesos.

Grupos	Pesos
1. Formação Acadêmica	01 (um)
2. Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 05 (cinco) anos;	02 (dois)
3. Atividades Didáticas.	03 (três)
4. Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.	01 (um)

ANEXO VI
Critérios de Avaliação do Grupo 1 da Prova de Títulos

Tabela 6. Formação Acadêmica.

Grupos 1: Formação Acadêmica	Valor	Pontuação Obtida
Graduação no tema do concurso	2,0	
Especialização fora do tema do concurso	2,5	
Especialização no tema do concurso	3,0	
Mestrado fora do tema do concurso	3,5	
Mestrado no tema do concurso	4,0	
Doutorado fora do tema do concurso	4,5	
Doutorado no tema do concurso	5,0	
Total do Grupo 1	De 2 até 5	Pontuação Obtida x1= _____

Observação: Será considerada, unicamente, a maior titulação apresentada pelo candidato.

Anexo VII
Critérios de Avaliação do Grupo 2 da Prova de Títulos

Tabela 7- Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural.

Grupos 2: Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural.	Pontuação por item	Pontuação Obtida
1. Livro publicado no TEMA DO CONCURSO com ISBN.		
1.1. Texto integral como autor ou coautor	5,0	
1.2. Organização	4,0	
1.3. Tradução de livro	4,0	
1.4. Capítulo como autor ou coautor	3,0	
1.5. Tradução de capítulo	2,0	
1.6. Apresentação, prefácio ou posfácio	1,0	
2. Livro publicado FORA DO TEMA DO CONCURSO com ISBN.		
2.1. Texto integral como autor ou coautor	4,0	
2.2. Organização	3,0	
2.3. Tradução de livro	3,0	
2.4. Capítulo como autor ou coautor	2,0	
2.5. Tradução de capítulo	1,0	
2.6. Apresentação, prefácio ou posfácio	0,5	
3. Artigo completo em periódico, com QUALIS, como autor ou coautor, no TEMA DO CONCURSO (artigo, resenha e/ou similares)		
3.1. Internacional	5,0	
3.2. Nacional	3,0	
3.3. Regional ou local	2,0	
4. Artigo completo em periódico, com QUALIS, como autor ou coautor, FORA DO TEMA DO CONCURSO (artigo, resenha e/ou similares)		
4.1. Internacional	3,0	
4.2. Nacional	2,0	
4.3. Regional ou local	1,0	
5. Artigo completo em periódico com ISSN, sem QUALIS, como autor ou coautor, no TEMA DO CONCURSO (artigo, resenha e/ou similares)		
5.1. Internacional	3,0	
5.2. Nacional	2,0	
5.3. Regional ou local	1,0	
6. Artigo completo em periódico com ISSN, sem QUALIS, como autor ou coautor FORA DO TEMA DO CONCURSO (artigo, resenha e/ou similares)		
6.1. Internacional	2,0	
6.2. Nacional	1,0	
6.3. Regional ou local	0,5	
7. Artigo completo em Anais como autor ou coautor no TEMA DO CONCURSO		
7.1. Internacional	2,0	
7.2. Nacional	1,0	
7.3. Regional ou local	0,5	

8. Artigo completo em Anais como autor ou coautor FORA DO TEMA DO CONCURSO		
8.1. Internacional	1,0	
8.2. Nacional	0,5	
8.3. Regional ou local	0,5	
9. Resumo de trabalho em Anais como autor ou coautor no TEMA DO CONCURSO		
8.1. Internacional	1,0	
8.2. Nacional	0,5	
8.3. Regional ou local	0,2	
10. Textos críticos e/ou imagens publicadas em encartes, catálogos, programas, revistas, jornais (de autoria do candidato)	0,5	
11. Organização de eventos		
11.1. Congresso/Fórum		
11.1.1. Internacional	3,0	
11.1.2. Nacional	2,5	
11.1.3. Regional ou local	2,0	
11.2. Seminário		
11.2.1. Internacional	2,0	
11.2.2. Nacional	1,5	
11.2.3. Regional ou local	1,0	
11.3. Exposição/Feira		
11.4. Workshop/Oficina		
12. Criação, produção, direção, curadoria de trabalhos artísticos em: Artes Visuais/ Museografia/ Museologia/ Cinema/ Cenografia/ Teatro/ Dança/ Música/ Multimídia (preferencialmente em forma de portfólio).	5,0	
14. Obra artística e/ou Projetos de Museografia publicada/ apresentada	4,0	
15. Atividade de pesquisa, extensão, ensino (com/sem bolsa, por ano).		
15.1-Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	1,5	
15.2- Participação em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	0,5	
16. Prêmios artísticos, científicos, comendas.	1,0	
17. Participação em congressos, seminários, e cursos oficinas, workshops e/ou similares na área.	0,2	
Sub TOTAL – Pontuação Obtida	XXX	
Total do Grupo 2	Pontuação Obtida x 2= _____	

Observações:

I-Pontuar somente as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos.

II-Pontuar no máximo três trabalhos/atividades por item.

ANEXO VIII
Critérios de Avaliação do Grupo 3 da Prova de Títulos

Tabela 8- Atividades Didáticas.

Grupos 3: Atividades Didáticas	Pontuação por Item	Pontuação Obtida
1. Exercício comprovado da docência no Ensino Básico, Técnico ou Tecnológico por semestre (no máximo 10 semestres)		
1.1. No tema em que o candidato concorre no concurso.	1,0	
1.2. Em qualquer outro tema em que o candidato não concorre no concurso	0,5	
2. Exercício comprovado da docência no Ensino Superior por semestre (no máximo 10 semestres)		
2.1. No tema em que o candidato concorre no concurso.	0,5	
2.2. Em qualquer outro tema em que o candidato não concorre no concurso.	0,2	
3. Tutoria, Monitoria, Instrutor ou Estagiário no tema do concurso por semestre (no máximo 10 semestres).	0,1	
Sub TOTAL – Pontuação Obtida	XXX	
Total do Grupo 3	Pontuação Obtida x 3=_____	

ANEXO IX
Critérios de Avaliação do Grupo 4 da Prova de Títulos

Tabela 9. Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.

Grupo 4: Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas.	Pontuação por item	Pontuação Obtida
1. Trabalhos e atividades técnicas em área pertinente ao concurso.	0,5	
2. Pareceres de ensino, pesquisa e/ ou extensão no TEMA DO CONCURSO	0,5	
3. Orientação de trabalhos (concluída)		
3.1. De tese	3,0	
3.2. De dissertação	2,0	
3.3. De monografia de especialização	1,0	
3.4. De monografia de conclusão de curso de graduação	1,0	
3.5. De trabalho de conclusão de curso técnico	1,0	
3.6. De trabalho artístico, cultural e/ou científico	0,5	
4. Co-orientação de trabalhos (concluída)		
4.1. De tese	2,0	
4.2. De dissertação	1,0	
4.3. De monografia de especialização	0,5	
4.4. De monografia de conclusão de curso de graduação	0,5	
4.5. De trabalho de conclusão de curso técnico	0,5	
4.6. De trabalho artístico, cultural e/ou científico	0,3	
5. Participação em bancas examinadoras		
5.1. De tese	1,5	
5.2. De dissertação	1,0	
5.3. De monografia de especialização	0,5	
5.4. De monografia de conclusão de curso de graduação ou curso técnico	0,5	
5.5. De concurso/processo seletivo para o magistério	1,0	
6. Participação em comissões/júri: científico, acadêmico-administrativo, artístico-cultural	0,5	
7. Participação em órgãos de classe, representação em colegiado e/ ou similares (pontuar a cada biênio)	0,3	
8. Experiência em gestão (pontuar a cada ano)	0,5	
9. Aprovação em concurso público	0,2	
Sub TOTAL – Pontuação Obtida	XXX	
Total do Grupo 4	Pontuação Obtida x 1= _____	

Observação: Pontuar no máximo três trabalhos/atividades por item.

ANEXO X



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

TERMO DE ACEITE PARA PARTICIPAÇÃO EM COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA DOCENTES DA EAUFPA

Declaro para os devidos fins que eu, Prof(a). Dr(a). xxxxxxxxxxxxxx, aceito participar da Comissão Examinadora do Concurso Público de Provas e Títulos para o Ingresso na Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Pará (UFPA), Tema: xxxx, para a Escola de Aplicação, cumprindo assim o disposto no Art. 10, § 2º da RESOLUÇÃO N. N. 5.563, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022-CONSEPE da Universidade Federal do Pará.

Belém (PA), xx de xxxxxx de 20xx.

Assinatura do(a) Docente

RG:

CPF:

SIAPE:

Contato e-mail:

Telefone:

Docente da UFPA () Unidade em que atua:

Docente Externo à UFPA () Instituição:

Área de atuação:

Atua em Programa de Pós Graduação? () sim () não

Indicar o nome do Programa de Pós Graduação:

CV lattes: